



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 061/2017

A: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES.
Srº. ABENAIR FERNANDES AMADEU

Os Vereadores abaixo assinado, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 133 da Resolução Legislativa N.º 003/2009, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

- **INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, a tomar as devidas providências, no sentido de manter todos os transportes universitários para os nossos munícipes.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é muito importante, pois os estudantes de faculdade tem um custo muito alto com o curso, sendo assim ficam com muita dificuldade para manter suas mensalidades em dia, visto que a despesa do transporte é alta para os alunos, portanto é muito importante que a administração do município invista e apoie motive o máximo à capacitação de seus munícipes para que possam ter um futuro melhor. Sendo assim, o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, são fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade que exige nível crescente de qualificação e dependem diretamente do transporte escolar.


Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 07 de Abril de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18/04/17


Presidente da Câmara


Nilton Rodrigues da Silva
Vereador


Wesley de Souza Fonseca
Vereador


Anestor Cunha
Vereador


Leandro Santa da Silva
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0112 / 2017 DATA: 12/04/2017

AUTOR:

VEREADORES

DISCRIMINAÇÃO:

INDICAÇÃO

EMENTA:

ENCAMINHA INDICAÇÃO Nº 061/2017

AES

A. PRESIDENTE
Sr. ABEN

Os Vereadores abaixo assinados, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 133 da Resolução Legislativa N.º 003/2009, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, a tomar as devidas providências, no sentido de manter todos os transportes universitários para os nossos municípios.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é muito importante, pois os estudantes de faculdade têm um custo muito alto com o curso, sendo assim ficam com muita dificuldade para manter suas mensalidades em dia, visto que a despesa de transporte é alta para os alunos, portanto é muito importante que a administração do município invista e apoie motive o máximo a capacitação de seus municípios para que possam ter um futuro melhor. Sendo assim, o acesso à escola é, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, são fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade que exige nível crescente de qualificação e dependem diretamente do transporte escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetubenses, 07 de Abril de 2017.

EM 12/04/17
Presidente da Câmara

Wesley de Souza Fonseca
Vereador

Nilton Rodrigues da Silva
Vereador

Leandro Santa da Silva
Vereador

Alcides Cunha
Vereador

Av. Angelo Diana, s/n - Bairro Bellissimo Uruana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-001
Telefone 27 3733 1177 - 3733 1181

Site: cammunicipalbrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cammunicipalbrejetuba.es.gov.br